**ATA Nº 24 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou reunião da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Rua Ernani Cotrim, nº 163, Centro, Capivari de Baixo/SC, junto ao Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. Estiveram presentes os seguintes representantes: A Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente Do Conselho e representante da SANC); Sra. Flavia Locks Nunes (representante da Associação Jorge Lacerda); Sra. Maria Aparecida Alves Machado (representante da SANC), o Sr. Henrique Flor Costa (representante da SANC);o Sr. João Fernandes Vargas (Representante da 3ª idade); a Sra. Cleide Agostinho (representante da Secretaria do desenvolvimento social); Sra. Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva; o Sr Hamilton Gomes de Sousa (representante da Apae); a Sra. Paulinha Antunes Ferreira (representante da PPI) e Marina de Souza Motta (secretária do Conselho). A Secretária Executiva deu boas-vindas a todos e passou a palavra para a presidente do Conselho do Idoso que realizou a leitura do Projeto. Conforme a pauta da reunião: Item 1.1 Deliberar sobre **o Projeto "Equiparar para Bem Viver" da Associação de amparo aos necessitados de Capivari de Baixo –SC**, Conforme as normas do edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos Via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa para captação de recursos Municipais. Os conselheiros sugeriram que deve ser respeitado o edital de chamamento público e seguir as normas com base na Resolução nº 012/2020. Essa resolução estabelece critérios que entidades, sejam elas governamentais ou não, com ou sem fins lucrativos, precisam seguir requisitos para se inscrever no Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Somente após a análise dos documentos poderão aprovar o projeto, de modo que a serem contemplados os critérios estabelecidos pela legislação vigente e/ou pelas normas do Conselho da Pessoa Idosa. A Presidente do Conselho relatou que este projeto precisa ser aprovado até o dia 10-02-2026, para que possa ser aprovado pela Comissão. A inscrição no CMDPI tem por objetivo reconhecer e habilitar entidade e serviços que executam ações socioassistênciais, conforme definido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8742/1993, na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais). Desta forma, a Comissão de Normas e Documentos deve realizar o edital de chamamento público para que a entidade possa inscrever o projeto da Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo (SANC) na Comissão de Normas e documentos da Pessoa Idosa. O projeto será desenvolvido no Município de Capivari de Baixo, diante da crescente realidade pela necessidade do envelhecimento populacional e da necessidade de fortalecer ações voltadas á pessoa idosa. A entidade deverá se inscrever trazendo toda documentação necessária conforme o formulário inserido na CMDPI. O objetivo geral: é fortalecer atividades desenvolvidas com os idosos atendidos pela instituição, proporcionando melhores recursos tecnológicos e estruturais para a realização de oficinas, ações de convivência, estimulação cognitiva e atividades socioeducativa. Objetivos Específicos: Adquirir equipamentos audiovisuais e tecnológicos, tais como televisão, notebooks, projetor, caixa de som, mesa de som, microfone sem fio, violão, pedestal e suporte móvel para televisão, visando qualificar as atividades desenvolvidas pela instituição; melhorar a qualidade das ações realizadas com os idosos; promover maior interação, participação e estimulação cognitiva dos participantes; oferecer um ambiente mais adequado, dinâmico e acolhedor para os atendimentos e atividades da instituição. O orçamento previsto do projeto é aproximadamente R$ 20.557,39 (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Item 2. A Presidente também relatou que a resolução de nº 52/2025 que dispõe sobre a **atualização dos Membros da Comissão de Normas de seleção e documentos** – precisa sofrer alterações pois um dos membros Maira de Souza não faz mais parte na Comissão e o Sr. Mauricio Pereira Carneiro pediu renuncia do Cargo de Conselheiro por motivos de sobrecarga em suas demandas,

apresentará a carta de renúncia, aos membros e conselheiros na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h05min (onze horas e cinco minutos).E para constar, eu, Marina de Souza Motta, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que após a leitura e Aprovação será assinada por mim e pelos membros presentes.